

MATRÍCULA

19.814/

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE URBANO nº 09 - da QUADRA nº 28 - "LOT. PARQUE 14 de NOVEMBRO -
-2ª PARTE - com área de 408,00m² - s/ benfeitorias -n/ cidade.-

FICHA Nº

01/



COMARCA
DE
CASCAVEL
PR
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUÍCA

-MATRÍCULA nº 19.814 :-

Lote urbano nº 09 - da Quadra nº 28 - do Loteamento denominado "PARQUE 14 de NOVEMBRO -2ª PARTE" - com área de 408,00m² - sem benfeitorias -situado n/ cidade e comarca .- Com as seguintes divisas e confrontações :- NORTE- medindo 34,00ms , confronta com o Lote nº 08 ; - SUL :- medindo 34,00ms , confronta com o Lote nº 10 ; LESTE :- medindo 12,00ms , confronta com a Rua nº 04 ; e OESTE :- medindo 12,00ms , confronta com partes dos lotes nas 15 e 16.- PROPRIETARIA :- a firma - ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA , pessoa jurídica , com sede em São Paulo-Capital , inscrita no CGC/MF- 44 416 204/0001-83 e com filial- n/ cidade , inscrita no CGC/MF- 44 416 204/0003-45 .- Imóvel havido em maior porção por força da Matrícula nº 2.985 - do livro nº 02 d/ CRF .- O Referido é verdade e dou fé.- Cascavel 16 de JUNHO de 1.987 .- OFICIAL:-

R-1-M-19.814-P-47.548 :-

/EM - 16-06-1.987 /

C.V.- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as Fls 121-Livro nº 95-ED , das Notas do 2º Tabelionato d/ cidade, em data de 22-01-1.987 , a firma proprietária acima qualificada , n/ ato representada na forma expressa na aludida Escritura , e ainda c/ a devida anuência dada na mesma Escritura , vende o imóvel objeto da presente matrícula , ao SR. AMANDIO QUARESMA DA ROSA ., brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, com a - Sra Analia Quaresma da Rosa , aposentado , residente n/ cidade, portador da CI nº 18.428-RS e inscrito no CPF/MF- 034 264 320/72 .- Pelo preço de Cz\$ 50,00 (Cinquenta cruzados) arbitrado pelo Fisco Estadual em Cz\$ 15.000,00 .- Imposto de Transmissão pago em maior porção - pela GR 4 ITBI - no valor de Cz\$ 600,00 - recolhido na Agº Bancária 038 d/ cidade (Guia nº- 246/87) .- Certidão nº 281/87 - da Prefeitura Municipal d/ cidade.- Distribuição sob nº 2.8 51/87 .- Isento da apresentação do C.N.D. do IAPAS .- Seguem-se OUTRAS CONDIÇÕES:-expressas na Escritura , da qual uma cópia fica arquivada n/ CRF .- Custas 1,200 VRC .- O Referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 16 de JUNHO de 1.987 .- OFICIAL:-

R-2-M-19.814 P-55.354:-

C.V.:- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.165 do livro nº 308, das Notas do 1º Tabelionato d/cidade, em data de 24-12-1.987, o proprietário Sr. Amandio Quaresma da Rosa, supra qualificado s/esposa Analia Quaresma da Rosa, do lar, portadora - de TE- 13.365 da 107ª ZE-PR., n/ato representados na forma expressa na aludida escritura, vendem o imóvel objeto da presente matrícula a firma: CATTALINI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica-

MATRÍCULA

19.814

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

vide anverso ...

FICHA Nº

01/Ve.



COMARCA
DE
CASCAVEL
PR

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

027

...jurídica, de direito privado, com sede n/cidade e inscrita no CGC/ nº- 76.486.828/0004-06, n/ato também representada na mesma escritural- Pelo preço de cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros)-Imposto de Transmissão pago conforme GR-4 ITBI no valor de cz\$ 1.400,00 Guia= 4.762/87.- Certidão nº 70.598 da Pref. Mun. d/cidade. Distribuição= 914/89. CONDIÇÕES: as da escritura, da qual uma via fica arquivada n/CRI. custas: 1,200 VRC= ncz\$ 12,97 + assoc.= ncz\$ 0,21 = 0 - referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 15 de março de 1.989. oficial.-

R3-M-19.814-P-80.214: -/

/EM 29/09/1.999.-/

COMPRA e VENDA: -/De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada a fls.122 do Livro nº27-E., do Cartório de Campo Magro-Pr., em data de 24/09/99, a firma CATTALINI TRANSPORTES LTDA., retro e supra qualificada, representada na forma expressa na referida escritura, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. HERMENEGILDO FRANCISCO GASPARIN, brasileiro, comerciante, portador da Ced.Id.RG.nº477.029-3-Pr., inscrito no CPF.sob nº017.592.569-00 casado com LENI REGINA BUDEL GASPARIN, sob o regime de comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado a Rodovia BR-277-Km-720-Três Lagoas, Foz do Iguaçu-Pr., pelo preço de R\$-5.000,00-(cinco mil reais)-Imposto de Transmissão pago em maior porção = pela Guia nº4782/99-Vlr.=R\$-620,00-FUNREJUS-Vlr.=R\$-60,00.-Apresentaram Cert.Neg.nº3614/99-expedida pela Pref.Municipal, Cert.Neg.nº90049-90-exp.pela Sec.dá Rec.Estadual, a Certidão da Receita Federal e do INSS-estas relacionadas na Escritura, da qual uma cópia fica rquivada n/-C.R.I.-Custas=1.710,00-VRC=0 -O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 30 de Setembro de 1.999. Oficial.-

R4-M-19.814-P-80.707: -/

/EM 20/12/1.999.-/

COMPRA e VENDA: -/De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada a fls.168 do Livro nº153/N., das notas do 3º. Notariado d/Cidade, em data de 13/12/1.999, o proprietário- Sr. HERMENEGILDO FRANCISCO GASPARIN e sua esposa Srª. LENI REGINA BUDEL GASPARIN, brasileiros, -ele, supra qualificado, ela, portadora da Ced.Id.RG.nº895.738-0-Pr., inscrita no CPF.sob nº716.930.769-34, residentes e domiciliados na BR-277-KM 720-em Foz do Iguaçu-Pr., ambos representa- dos na forma expressa na referida escritura, VENDERAM a Srª. SUELI CECILIA KONRAD, portadora da Ced.Id.RG.nº4.937.532-8-Pr., inscrita no CPF.sob nº869.782.129-72, brasileira, casada com FRANCISCO KONRAD, pelo regime de comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Rua Canela nº175, n/Cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-5.000,00-(Cinco mil reais).-O Imposto de Transmissão foi pago em maior porção, conforme /SEGUE FICHA Nº02/=

MATRÍCULA

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FICHA Nº

19.814:-

VIDE O ANVERSO DA FICHA Nº 01.-

02.-



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

Guia ITBI nº5830/99-Vlr.=R\$-600,00-FUNREJUS-Vlr.=R\$-60,00-Cert.Neg.nº4651/99-exp.pela Pref.Mu-
nicipal d/Cidade; Condições:-As expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/C.-
R.I.-Custas=1.710,00VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 21 de Dezembro de 1.999.- =
Oficial.-

Avº5-M-19.814-P-83.134:-/

/EM-20-12-2.000.-/

RETIFICAÇÃO Nº.C.P.F./- De conformidade com o artigo nº213-parágrafo 1º,2ª parte, Da Lei nº.6.015 de 31/12/73 e suas alterações e
atendendo requerimento instruído e revestido das formalidades legais, procedemos a presente Averbação, para fazer constar, que o
número do C.P.F. da proprietária Srª.SUELI CECILIA KONRAD, é 869.782.179-72, conforme fotocópia devidamente autenticada do
mesmo arquivada n/C.R.I. e não como constou na Escritura que originou o "R4" da presente matrícula.- O referido é verdade e dou fé.-
Custas=60,00VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 21 de Dezembro de 2.000.- Oficial.-

R6-M-19.814-P-83.078.-

/EM-11-12-2.000.-/

COMPRA e VENDA.-/ De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.122, do Livro Nº11-N, do Cartório
"CAMERO"-Registro Civil e Tabelionato de Anay-Comarca de Corbélia-Pr., em data de 06-12-2.000., a proprietária Srª. SUELI
CECILIA KONRAD e seu marido Sr.FRANCISCO KONRAD, brasileiros, ela já qualificada, ele comerciante, portador da
Céd.Id.RG.Nº1019114378-SSP-Rs., e inscrito no CPF.sob nº340.610.290-53, residentes e domiciliados na rua Canela Nº175,Recanto
Tropical-n/cidade,ambos representados na forma expressa na referida escritura,VENDERAM ao Sr.ALDO JOSÉ GOMES, brasileiro,
solteiro, maior, comerciante, portador da céd.Id.RG.Nº215.830-SIDON/BE-exp.pelo Ministério da Aeronáutica e inscrito no CPF. sob
nº050.833.542-68, residente e domiciliado na Avº.Minas Gerais nº85 na cidade de Corbélia-Pr., o imóvel objeto da presente matrícula,
pelo preço de R\$-3.000,00-(Três mil reais).-Imposto de Transmissão recolhido em maior porção pela ITBI-Nº5817/00;Vlr.=R\$-708,00;
FUNREJUS-Também em maior porção,confºGuia Vlr.R\$-70,80.-Apresentaram Certidão Negativa Nº4884/2.000-exp.pela Pref.Municipal
d/cidade.-OUTRAS CONDIÇÕES; As expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/C.R.I.-Custas=1.260,00VRC.-O
referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 21 de Dezembro de 2.000.- Oficial.-

R-7-19.814 - Protocolo n. 108.676, de 2 de junho de 2010.

COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 13-4-2010, a folhas 185 a 187 do livro 139-E,

MATRÍCULA
19.814

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 9, com 408,0000m2 da quadra 28, do loteamento Parque 14 de Novembro - 2ª Parte, desta cidade

FICHA Nº

2V



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

no 2º Serviço de Notas desta cidade, o **proprietário**, ALDO JOSÉ GOMES, já qualificado, **vendeu o imóvel** desta matrícula, pelo preço de R\$ 3.000,00, à **EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTE LTDA.**, com sede na Rua São Miguel, 120, Santa Terezinha, em Pelotas, RS, e inscrita no CNPJ sob n. 89.436.364/0001-22. Guias: do ITBI n. 13976-2010, no valor de R\$ 601,50, pago em 24-5-2010; e do funrejus n. 09090009900042771, no valor de R\$ 42,00, pago em 13-4-2010. Emolumentos (com base na avaliação municipal de R\$ 30.000,00): 4.312 VRC = R\$ 452,76. Em 11 de junho de 2010. O Registrador

AV-8-19.814 - Protocolo n. 138.359, de 28 de agosto de 2017.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao Processo n. 00109387620155180010, extraído do protocolo n. 201708.2513.00348164-IA-740, de 23-8-2017, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, GO, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Empresa São Jorge de Transporte Ltda., já qualificada. Os emolumentos deste ato (315 VRC), e a taxa ao funrejus (25% sobre os emolumentos) serão debitados nos autos. Em 30 de agosto de 2017. O Registrador

AV-9-19.814 - Protocolo n. 140.277, de 5 de março de 2018.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 201803.0115.00457649-IA-640, de 1º-3-2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 50002818220124047118, da 1ª Vara Federal de Carazinho, RS, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Empresa São Jorge de Transporte Ltda., já qualificada. Os emolumentos deste ato (cotados em 315 VRC), e a taxa ao funrejus (calculados em 25% sobre o valor dos emolumentos), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e ao funrejus, conforme orientação contida no SEI 0023558-66/2016.8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Em 7 de março de 2018. O Registrador

AV-10-19.814 - Protocolo n. 141.573, de 3 de julho de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento à ordem de cancelamento de indisponibilidade dada em 26-4-2018, originada do Protocolo de Cancelamento n. 201804.2614.00496870-TA-870, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do autos n. 00109387620155180010, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, GO,

MATRÍCULA

19.814

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 9, com 408,0000m² da quadra 28, do loteamento Parque 14 de Novembro - 2ª Parte, desta cidade

FICHA Nº

3



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

esd

procede-se este ato para constar que **fica cancelada a indisponibilidade da AV-8**, desta matrícula. Os emolumentos deste ato (cotados em 315 VRC), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia, conforme orientação contida no SEI 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. E este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Em 10 de julho de 2018. A Substituta do Registrador Cleuza Torres de Queiroz

AV-11-19.814 - Protocolo n. 144.691, de 15 de abril de 2019.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 201904.1013.00768167-IA-370, de 10-4-2019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00000140320105280003, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, GO, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Empresa São Jorge de Transporte Ltda., já qualificada. Os emolumentos deste ato (cotados em 315 VRC), e a taxa ao funrejus (calculados em 25% sobre o valor dos emolumentos), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e ao funrejus, conforme orientação contida no SEI 0023558-65/2016.8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Em 22 de abril de 2019. O Registrador

AV-12-19.814 - Protocolo n. 151.489, de 14 de dezembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202012.0419.01421342-IA-709, de 4-12-2020, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 50175517920208210022, do 1º Juízo da 1ª Vara Cível de Pelotas, RS, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Empresa São Jorge de Transporte Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 85,22 (R\$ 60,80 = 315 VRC a este Serviço de Registro; R\$ 15,20 ao Funrejus; R\$ 1,52 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 3,04 ao Fundep; e R\$ 4,67 do Funarpen) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo Funarpen: 0182285AVAA0000000033120D. Em 24 de dezembro de 2020. O Registrador

R-13-19.814 - Protocolo n. 158.620, de 7 de abril de 2022.

MATRÍCULA

19.814

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 9, com 408,0000m² da quadra 28, do loteamento Parque 14 de Novembro - 2ª Parte, desta cidade

FICHA Nº

3V



COMARCA
DE
CASCABEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

PENHORA E INDISPONIBILIDADE. Pelo Auto de Penhora e Depósito datado de 4-4-2022, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 50002818220124047118, em que a União - Fazenda Nacional move contra a proprietária, Empresa São Jorge de Transporte Ltda., junto à 1ª Vara Federal de Passo Fundo, RS, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 67.010.318,50, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda de Luiz Carlos Dall'Agnol, sendo que, conforme o art. 53, § 1º, da Lei n. 8.212, de 24-7-1991, **o imóvel ficou indisponível**. Os emolumentos deste ato de R\$ 348,05 (R\$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,96 do ISS; R\$ 15,91 do Fundep, e R\$ 5,95 do Funarpen), e a taxa ao funrejus (no valor de R\$ 400,81), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e ao funrejus, conforme orientação contida no art. 555, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo Funarpen: 0228vhpD5L3jD3k5mbTU.sJfkm. Em 18 de abril de 2022. O Registrador

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,68

Visualizar a matrícula em www.tre.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis